

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201903/1000

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Organismo: Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: O previsto no n.º 2, do Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março

Remuneração: 2613,84

Suplemento Mensal: 194.79 EUR

Conteúdo Funcional: O previsto no n.º 2, do Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura (área indiferenciada)

O recrutamento para Chefe de Divisão é feito por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, possuidores de licenciatura e dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

São requisitos para o provimento do cargo e perfil pretendido:

- Perfil:**
- Ser detentor de licenciatura, em área indiferenciada;
 - Elemento motivado e dedicado, com capacidade de liderança para gerir equipas, incluindo capacidade para estabelecer boas relações profissionais e pessoais, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
 - Capacidade de adaptação e novas situações e motivação para a inovação e mudança, familiaridade com sistemas informáticos e experiência no estudo de matérias de pendor jurídico;
 - Capacidade para se manter impermeável a pressões externas e a tentativas de interferências no processo decisório de vistos.

A metodologia de avaliação, divide-se nas seguintes etapas: avaliação curricular, prova escrita e entrevista pública, tendo em conta os artigos n.º 20 e n.º 21 do Estatuto de Pessoal Dirigente em vigor.

O júri adota, para efeitos de concurso, a seguinte definição de avaliação curricular: a análise das qualificações dos candidatos, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.

Por deliberação do júri, os resultados obtidos nas diferentes etapas, para efeitos de apuramento da classificação final, são objeto da seguinte ponderação: avaliação curricular 30%, prova escrita 30%, entrevista pública 40%.

No que se refere à prova escrita, deliberou o júri que a prova escrita deverá incidir sobre quatro grupos temáticos, 1) Política Comum de Vistos e Vistos Schengen, 2) Vistos Nacionais, 3) Procedimentos Administrativos e 4) Proteção de Dados. Aos quatro grupos temáticos correspondem as respetivas proporções na prova escrita: 40% (12 perguntas) para o grupo 1, 30% (9 perguntas) para o grupo 2, 20% (6 perguntas) para o grupo 3, 10% (3 perguntas) para o grupo 4.

Aos quatro grupos temáticos corresponde a seguinte legislação:

- Política Comum de Vistos e Vistos Schengen
 - Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril – Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
 - Regulamento (UE) n.º 2016/399, de 9 de março – Código de Fronteiras Schengen;
 - Regulamento (UE) n.º 265/2010, de 25 de março – Referente à circulação de pessoas titulares de um visto de longa duração;
 - Regulamento (CE) n.º 810/2009, de 13 de julho – Código de Vistos;
 - Regulamento (CE) n.º 767/2008, de 9 de julho – Regulamento VIS;
 - Regulamento (CE) n.º 539/2001, de 15 de março - Lista dos países sujeitos à obrigação de visto e países isentos de visto;
 - Diretiva (UE) n.º 2016/801, de 11 de maio – Condições de entrada e

residência de nacionais de Estados terceiros para efeitos de investigação, estudos, formação, voluntariado, programas de intercâmbio para estudantes, projetos educativos e colocação au pair;

- Diretiva n.º 66/2014/UE, de 15 de maio – Condições de entrada e residência no quadro de transferências dentro das empresas;
- Diretiva n.º 36/2014/UE, de 26 de fevereiro – Trabalho sazonal;
- Diretiva n.º 2004/38/CE, de 29 de abril - Livre circulação;
- Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto de 2006 – Regula o exercício de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias e transpõe a Directiva n.º 2004/38/CE

2) Vistos Nacionais

- Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto – 5ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho – Lei de Estrangeiros, republicando-a
- Lei n.º 59/2017, de 31 de julho – 4ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, Lei de Estrangeiros
- Lei n.º 63/2015, de 30 de junho – 3ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, Lei de Estrangeiros
- Lei n.º 56/2015, de 23 de junho – 2ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, Lei de Estrangeiros
- Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto – 1ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, Lei de Estrangeiros
- Lei n.º 23/2007, de 4 de julho – Lei de Estrangeiros
- Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro – Regula o trabalho no sector dos espetáculos

Métodos de Seleção a Utilizar:

- Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto de 2006 – Regula o exercício de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias e transpõe a Directiva n.º 2004/38/CE
- Decreto Regulamentar n.º 9/2018, de 11 de setembro – Altera a regulamentação da Lei de Estrangeiros
- Decreto Regulamentar n.º 15-A/2015, de 2 de Setembro – alteração ao Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, que regulamenta a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, Lei de Estrangeiros
- Decreto Regulamentar n.º 2/2013, de 18 de março – alteração ao Decreto-Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, que Regulamenta a Lei 23/2007, de 4 de julho, Lei de Estrangeiros
- Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro – Regulamenta a lei 23/2007, de 4 de julho, Lei de Estrangeiros
- Portaria n.º 344/2017, de 13 de novembro – Define o regime de certificação de incubadoras com vista ao acolhimento de estrangeiros empreendedores
- Portaria n.º 296/2012, de 28 de setembro – Tabela de emolumentos consulares
- Portaria n.º 208/2008, de 27 de fevereiro – Programas de mobilidade
- Portarias n.º 1563/2007, de 16 de Julho e n.º 760/2009, de 11 de Dezembro – Define os meios de subsistência
- Portaria n.º 1079/2007, de 10 de dezembro – Define os limites de idade visto de estudo para ensino secundário
- Despacho normativo n.º 4/2018 do Ministro da Economia, de 2 de fevereiro – Define a regulamentação do programa «Startup Visa»
- Despacho n.º 745/2018, de 11 de janeiro – Define sectores de actividade sazonal; Despacho n.º 6473/2018, de 18 de janeiro, 1.ª alteração do Despacho n.º 745/2018.

3) Procedimentos Administrativos

- Constituição da República Portuguesa
- Código de Procedimento Administrativo

4) Proteção de Dados

- Regulamento (CE) n.º 810/2009, de 13 de julho – Código de Vistos
- Regulamento (CE) n.º 767/2008, de 9 de julho – Regulamento VIS

Decidiu o Júri que a prova escrita terá uma duração máxima de 90 minutos, não podendo durante a mesma os candidatos comunicar entre si ou com qualquer pessoa estranha ao concurso nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. As provas escritas não podem ser assinadas ou de qualquer forma identificadas, devendo ser atribuído a cada uma delas um número convencional que substitui o nome do candidato até que o júri complete a respetiva avaliação.

No que se refere à entrevista pública, determinou o júri que esta terá uma duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos. A entrevista pública visa avaliar, a adequação do candidato ao perfil exigido, devendo procurar aferir a existência de determinadas competências necessárias para o desempenho satisfatório das funções e tarefas confiadas a um funcionário com cargo de Chefia de Divisão.

São consideradas competências necessárias para o desempenho satisfatório das

funções e tarefas acima descritas: capacidade de comunicação, trabalho de equipa, sentido de serviço, organização e planeamento, liderança e resolução de problemas.

Júri designado para o presente procedimento, constituído:
Presidente - Dr. Paulo Neves Pocinho (Diretor de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas)

Composição do Júri: 1.º Vogal efetivo - Dr. Manuel Nobre (Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração)
2.º Vogal efetivo - Professor Doutor Jorge da Silva Macaísta Malheiros, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	1	Largo do Rilvas		1399030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República e Diário de Notícias

Apresentação de Candidaturas

Local: Local onde o candidato irá exercer as referidas funções: Av. Infante Santo 42, 1200-715 Lisboa

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento "Requerimento de Admissão a Concurso – Chefe de Divisão de Vistos" nele constando a identificação do(a) candidato(a) (nome, data d nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e email), as habilitações académicas, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e a identificação do concurso que a candidatura diz respeito.

O requerimento deverá fazer-se obrigatoriamente acompanhar da cópia do cartão de cidadão, curriculum vitae, cópia do certificado de habilitações académicas e, quando existam, cópias das ações de formação que frequentou. As candidaturas incompletas não serão admissíveis.

Os requerimentos de candidatura devem ser dirigidos ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de receção, ao Serviço de Expediente e Logística do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio nas Necessidades Largo do Rilvas 1339-030 Lisboa.

Contacto: Dr. Paulo Neves Pocinho - 217 929 797

Data de Publicação 2019-03-29

Data Limite: 2019-04-12

Observações Gerais:

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
